



Prefeitura de
Russas

TERMO DE JUNTADA

Junto aos autos IMPUGNAÇÃO da empresa TALISMÃ
CONSTRUÇÃO & LOCAÇÃO referente ao TOMADA DE
PREÇOS N.º 005/2021 SEINFRA.

Data: 09 de junho de 2021.


Rodolpho Araújo de Moraes
Presidente da Comissão de Licitação

PAÇO MUNICIPAL:
Av. Dom Lino, 831, Centro
CEP: 62.900-000
Fone: (88) 34118414
Site: www.russas.ce.gov.br
E-mail: licitação@russas.ce.gov.br



Prefeitura russas <licitapmrussas@gmail.com>

IMPUGNAÇÃO EDITAL 005/2021

1 mensagem

Talismã Construção e Locação <talismacl@outlook.com>

9 de junho de 2021 10:57

Para: "licitacao@russas.ce.gov.br" <licitacao@russas.ce.gov.br>

Segue termo de impugnação para o Edital 005/2021-TP, desde já agradeço a atenção.

**IMPUGNAÇÃO DE EDITAL017.pdf**

1655K

IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

Ao Sr.

RODOLPHO ARAÚJO DE MORAIS

Pregoeiro do Município de Russas

Referência: Tomada de Preço nº 005/2021

A empresa TALISMÃ CONSTRUÇÃO & LOCAÇÃO, qualificada no processo em epígrafe, como empresa recorrente, vem, amparada no disposto da Lei nº 8.666, oferecer, **IMPUGNAÇÃO A ESTE EDITAL**, pelas razões a seguir, requerendo para tanto sua apreciação, julgamento e admissão. O presente recurso pretende reformar a decisão do Ilustríssimo Pregoeiro, com fundamento nas razões de fato e de direito que passa a aduzir:

DOS FATOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE RUSSAS-CE, instaurou procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preço tombado sob o nº 005/2021, a fim de contratar CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DA LAGOA DA CAIÇARA, RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADOS, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CERCAMENTO DA LAGOA E PIER DE MADEIRA NO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS.

O orçamento segue as tabelas de valores oficiais já desatualizadas dos anos de 2018 SINAPI e SEINFRA 024.1, tendo em vista termos tabelas atualizadas das duas.

DOS PEDIDOS

1- DA ATUALIZAÇÃO DAS TABELAS.

Pelo fato das tabelas terem suas versões atuais, tendo em vista o crescente aumento de valores dos insumos para a execução dos serviços, as dificuldades do fornecimento de materiais, venho através deste solicitar a atualização das tabelas juntamente com os valores.

2- DA NÃO COMPATIBILIDADE DOS PREÇOS

O valor do orçamento publicado é de R\$ 891.084,85 (oitocentos e noventa e um mil, oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), quando o orçamento foi analisado, foi notado que vários itens, que são de tabelas, oficiais estão com os valores alterados, assim, dando uma diferença superior a 20% do valor seguindo os valores das tabelas.

Segue alguns itens com os valores alterados:

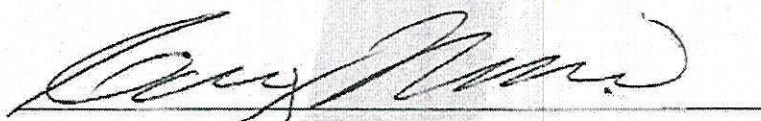
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR NO ORÇAM. R\$	VALOR NA TABELA R\$	DIFERENÇA R\$
02.01.05	95992	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), BINDER, COM ESPESSURA DE 3,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	R\$616,71	R\$770,89	R\$154,18
02.01.06	95990	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 3,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	R\$664,05	R\$830,06	R\$166,01
02.01.07	93599	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_04/2016	R\$0,39	R\$0,49	R\$0,10
02.01.08	C3375	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	R\$4,29	R\$5,36	R\$1,07

		COM BDI DE 25,58%	COM BDI DE 25,58%	COM BDI DE 25,58%
03.01.01	C3445	PISO INTERTRAVADO TIPO TJO LINHO (19,9x10x4)cm COLORIDO	R\$34,39	R\$40,58
04.02.03	42977	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 98 W ATE 137 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX (COLETADO CAIXA)	R\$842,71	R\$877,82
04.03.03	73798/1	DUTO ESPIRAL FLEXIVEL SINGELO PEAD D=50MM(2") REVESTIDO COM PVC COM FIO GUIA DE ACO GALVANIZADO, LANCADO DIRETO NO SOLO, INCL CONEXOES	R\$20,18	R\$20,29
05.03.01	C1448	GUARDA CORPO DE TUBO DE AÇO INOX	R\$71,26	R\$250,23

Fazendo esta análise, se for inserido o valor de tabela oficial no orçamento, o valor com o BDI de 25,58% será de R\$ 1.213.196,60 (um milhão, duzentos e treze mil, cento e noventa e seis reais e sessenta centavos), deste modo, tendo uma diferença de R\$ 322.111,75 (trezentos e vinte e dois mil, cento e onze reais e setenta e cinco centavos), dando uma discrepância em cima do orçamento publicado de 36,14%. Então solicitamos junto a comissão de licitação que seja revisado o orçamento para correção de valores e atualização de tabelas.

Sem mais para o momento.

Quixeramobim-CE, 09 de junho de 2021.



LUIZ MÁRIO BATISTA PINHEIRO BORGES

ENGENHEIRO CIVIL

RNP Nº 0615045790





DESPACHO

À

Secretaria de Infraestrutura do Município de Russas-CE

Senhor Secretário,

Encaminhamos a V. Sa. Pedido de impugnação de edital protocolado pela empresa TALISMÃ CONSTRUÇÃO & LOCAÇÃO com referência a TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DA LAGOA DA CAIÇARA, RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADOS, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CERCAMENTO DA LAGOA E PÍER DE MADEIRA NO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, para devidas considerações.

Russas/CE, 09 de junho de 2021.

RODOLPHO ARAÚJO DE MORAIS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PAÇO MUNICIPAL:

Av. Dom Lino, 831, Centro

CEP: 62.900-000

Fone: (88) 34118414

Site: www.russas.ce.gov.br

E-mail: licitapmrussas@gmail.com



Prefeitura de
Russas

TERMO DE JUNTADA

Junto aos autos DESPACHO da secretaria de
Infraestrutura referente ao TOMADA DE PREÇOS N.º
005/2021 SEINFRA.

Data: 16 de junho de 2021.

Rodolpho Araújo de Moraes
Presidente da Comissão de Licitação



À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATT: Sr. Rodolpho Araújo de Moraes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Russas

Apreciando as razões apresentadas pela impugnante, TALISMÃ CONSTRUÇÃO & LOCAÇÃO, referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DA LAGOA DA CAIÇARA, RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADOS, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CERCAMENTO DA LAGOA E PÍER DE MADEIRA NO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, consideramos os seguintes pontos:

1. **COM RELAÇÃO A ATUALIZAÇÃO DAS TABELAS:** ressalta-se que os valores orçados utilizados para aprovação do convênio junto aos órgãos competentes, foram os vigentes à época da elaboração do projeto.
2. **SOBRE A NÃO COMPATIBILIDADE DOS PREÇOS:** Conforme item 3.2 do edital: “os valores a serem licitados foram adquiridos nas tabelas SEINFRA 024.1 (DESONERADA), SINAPI 11/2018 (DESONERADA), que se encontram disponíveis nos sites www.seinfra.ce.gov.br e www.caixa.gov.br **ou serviços orçados mediante composição dos técnicos da Seinfra Municipal de Russas/CE**” (grifo nosso), sendo a mesma somente referencial para elaboração do custo da licitante interessada.

Isto posto, não havendo impedimento legal para seguir com o pleito e não havendo motivos para acatar o referido pedido, **SOLICITO** que esta Comissão Permanente de Licitação, siga com o processo em epígrafe conforme solicitação desta secretaria demandante.

Russas/CE, 16 de junho de 2021.


GUILHERME CORDEIRO DA COSTA
SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

PAÇO MUNICIPAL:

Av. Dom Lino, 831, Centro

CEP: 62.900-000

Fone: (88) 34118414

Site: www.russas.ce.gov.br

E-mail: licitapmrussas@gmail.com



RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 005/2021 – TP

O procedimento licitatório citado tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DA LAGOA DA CAIÇARA, RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADOS, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CERCEAMENTO DA LAGOA E PIER DE MADEIRA NO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO E ANEXOS DO EDITAL.

A empresa TALISMÃ CONSTRUÇÃO & LOCAÇÃO, apresentou pedido de impugnação em face do instrumento convocatório acima referenciado, nos termos do documento juntado ao processo em epígrafe.

I – ADMISSIBILIDADE

Assim dispõe o art. 41 da Lei nº 8.666/93:

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

[...]

§ 2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)



Destarte, a empresa impugnante protocolou sua petição por e-mail em 09/06/2021 às 10:57h, portanto dentro do prazo legal.

Trata-se, pois de impugnação tempestiva.

II – DO PEDIDO

Em sua petição, a impugnante alega a existência das seguintes irregularidades:

- DEFASAGEM DAS PLANILHAS REFERENCIAIS;
- DA NÃO COMPATIBILIDADE DOS PREÇOS ORÇADOS.

II – DA ANÁLISE E DA FUNDAMENTAÇÃO

Passemos as análises das possíveis irregularidades apontadas pela impugnante:

Da defasagem das planilhas referenciais

Primeiro ponto questionado pela impugnante se refere a defasagem da tabela referencial de preços adotada para a confecção do orçamento da obra em questão, segue:

“O orçamento segue as tabelas de valores oficiais já desatualizadas dos anos de 2018 SINAPI e SEINFRA 024.1, tendo em vista os termos tabelas atualizadas das duas.

[...]

Pelo fato das tabelas terem suas versões atuais, tendo em vista o crescente aumento de valores dos insumos para a execução dos serviços, as dificuldades do fornecimento de materiais, venho através deste solicitar a atualização das tabelas juntamente com os valores.”

Contudo, à época da confecção do orçamento foram utilizadas as planilhas referenciais de preços mais atualizadas possível, adotando-se primeiramente as tabelas SEINFRA 024.1 (DESONERADA), SINAPI 11/2018 (DESONERADA), que se encontravam disponíveis nos sites www.seinfra.ce.gov.br e www.caixa.gov.br primeiramente a tabelas SINAPI e SICRO, posteriormente, outras referências da Adm. Pública mediante composição dos técnicos da SEINFRA de Russas/CE, tudo em perfeita harmonia com a jurisprudência correlata ao tema.

A elaboração do projeto de engenharia compreende diversas etapas, dentre as quais podemos destacar a elaboração da planilha orçamentária e seus produtos derivados, como planilha detalhada por eventos, composições de custos unitários, cronograma físico-financeiro, etc.



Para elaboração de tais artefatos foi utilizado, em consonância com o Decreto nº 7.983/2013, preferencialmente os relatórios do Sistema Nacional de Pesquisas de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI). Nos casos de serviços/insumos não abrangidos pela referida tabela de custos, foram adotadas outras fontes referenciais de preços e cotação com fornecedores e/ou prestadores de serviços. Nessa alínea citamos o item 3.2. do edital em epígrafe:

“Os valores a serem licitados foram adquiridos nas tabelas SEINFRA 024.1 (DESONERADA), SINAPI 11/2018 (DESONERADA), que se encontram disponíveis nos sites www.seinfra.ce.gov.br e www.caixa.gov.br ou serviços orçados mediante composição dos técnicos da Seinfra Municipal de Russas/CE.”

Considerando a utilização dessas fontes para elaboração do orçamento é importante tecer algumas observações sobre elas:

- DA TABELA SINAPI

A tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil) é a principal referência no que concerne a valores de serviços e de insumos para a elaboração de orçamento de referência para obras e serviços de engenharia no âmbito da administração pública. Ela é atualizada mensalmente pela Caixa Econômica Federal – CEF, sendo disponibilizada por meio da internet.

Apesar de ser atualizada mensalmente, a tabela SINAPI quando disponibilizada, não tem como referência o mês da atualização, havendo sempre uma defasagem de dois meses entre a atualização e a publicação. Como exemplo, a tabela de insumos mais atualizada na data de hoje é de setembro de 2020.

Portanto, mesmo se a publicação do edital se der no mês de conclusão do orçamento e este utilizar a última atualização da tabela SINAPI, o que é impraticável operacionalmente, o orçamento já irá apresentar uma defasagem em relação à data de abertura das propostas.

É importante destacar que a atualização da tabela SINAPI não corrige somente valores de insumos mas, em razão do processo constante de revisão de suas referências, há diversas alterações em suas composições. Assim, composições e insumos se tornam frequentemente obsoletos, novas composições são apresentadas, substituições, desmembramentos e agrupamentos são realizados. Esses fatores ensejam novos levantamentos, reorganização de quantitativos, criação de composições próprias, dentre outras tarefas.

Dessa forma, invariavelmente a atualização do orçamento para uma data-base distinta correta a alteração dos itens do próprio orçamento.

- DA ANÁLISE DA EXEQUIBILIDADE DA OBRA E DO IMPACTO DA DEFASAGEM DO ORÇAMENTO



Com efeito, é preciso esclarecer que os preços do SINAPI são o limite máximo admitido em obras públicas e não o mínimo, conforme transcrição abaixo do art. 3º do Decreto 7.983/2013:


“Art. 3º O custo global de referência de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços e obras de infraestrutura de transporte, será obdo a par das composições dos custos unitários previstas no projeto que integra o edital de licitação, **menores ou iguais** à mediana de seus correspondentes nos custos unitários de referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - Sinapi, excetuados os itens caracterizados como montagem industrial ou que não possam ser considerados como de construção civil [grifo nosso].”


Dessa forma, conforme explicações da própria secretaria demandante, os preços publicados em orçamentos são apenas referenciais, não havendo obrigatoriedade em seguir os valores ali expostos.

III – CONCLUSÃO

Por todo exposto, após as devidas análises e diligências, esta Comissão Permanente de Licitações junto a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA da Prefeitura Municipal de Russa-CE, DECIDE-SE por conhecer a presente impugnação apresentada pela empresa TALISMÃ CONSTRUÇÃO & LOCAÇÃO, eis que tempestiva, e no mérito INDEFERIR o presente pedido, dando continuidade ao rito processual e mantendo-se inalteradas as condições editalícias.

Russas/CE, 16 de junho de 2021.


Rodolpho Araújo de Moraes
Presidente da Comissão de Licitação


Guilherme Cordeiro da Costa
Presidente da Comissão de Licitação